

LEI Nº 023/93, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Autor: Jorge Santos do Nascimento

**“Reconhece de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus, com sede em Queimados.”**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus, com sede própria à Rua São José, 41 Queimados – RJ.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**